



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.661

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.435 de 15 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3164/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.862.000,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4061-0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390	110	2.460.000,00
10.302.5154-4066-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390	110	12.300.000,00
10.302.5154-4772-0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390	110	1.102.000,00
TOTAL			15.862.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de outubro de 2014; 126ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 149/2014

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Vasconcelo Salustiano de Sousa, CRMV-PB nº. 1036, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 024/2014/GSC/CGE.

João Pessoa, 10 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para vigência da PORTARIA Nº 021/2014/GSC/CGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de agosto de 2014, que prorrogou a PORTARIA Nº 018/2014/GSC/CGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de julho de 2014.

PUBLICADA NO DOE DE 11/10/2014
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 544/2014/DS

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

RESOLVE:

I - Designar Manuella Mesquita de Moura, Assessora Técnica, Arquiteta lotada na Divisão de Planos Integrados, matrícula nº 1565-2, como gestora do Contrato nº 099/2014, firmado por este Departamento e a Empresa Marelli Móveis para Escritório LTDA, visando aquisição de mobiliário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 061/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 900.863-2, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
018/2014	Compra de aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btu/h.	350 (trezentos e cinquenta) dias

Art. 2º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 14 de outubro de 2014

PORTARIA Nº 062/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor **JOÃO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 900.863-2, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
019/2014	Compra de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btu/h.	350 (trezentos e cinquenta) dias

Art. 2º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 14 de outubro de 2014


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 127/2014 – FAC – GP. João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986**.


CONSIDERANDO as disposições contidas no **artigo 67 da lei 8.666/93** no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **DIANA SOCORRO GUERRA BARRETOS**, matrícula nº 169.547-9, para atuar como **GESTORA DOS CONTRATOS Nº 1256/2014 – LUCIVAN ELIAS COSTA – ME (LUTTY), 1257/2014 – COAPECAL – CARIRI, 1258/2014 – CAPRIBOM**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


FLÁVIO EMILTANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A **UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0160/2014-GC

João Pessoa-PB, 07 de outubro de 2014.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 17 de setembro de 2014, o Soldado PM Matrícula 524.046-8, HELTON LÚCIO ENEDINO DOS SANTOS**, solteiro, classificado no 5º BPM, filho de Luciano Barbosa dos Santos e Eliane de F. Enedino dos Santos, nascido no dia 08 de dezembro de 1983, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 165/2014/GCG-CG

João Pessoa - PB, 15 de outubro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à manutenção de viaturas CPR II.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Cel QOC matr. 513.737-3 **SEVERINO DO RAMO GERONIMO DE ARAUJO**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0064/2014, referente à Manutenção de Viaturas CPR II.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 166/2014/GCG-CG

João Pessoa - PB, 15 de outubro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à manutenção de viaturas CPR I.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Cel QOC matr. 514.560-1 **JOÃO DA MATTA MEDEIROS NETO**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0063/2014, referente à Manutenção de Viaturas CPR I.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. 167/2014/GCG-CG

João Pessoa - PB, 15 de outubro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de cães.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Cap QOC Matr. 521.380-1, **DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS**, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 0041/2014, referente à aquisição de cães.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-QOC
Comandante-Geral

Table with columns: Tipo de Licença, Matricula, Situacao Funcional, Nome, Dias, Inicio, Retorno. Includes sections for Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família and Prorrogação Licença.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha: 391
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 04/09/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Orgão, Matricula, Situação Funcional, Nome, Dias, Início, Retorno. Contains multiple rows of license data for various categories like Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, and Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

RESENHA Nº 401/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 13/10/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO (PRIVADO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL).

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 421/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 13/10/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1988, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO.

PIRI IQUIIF-SF

RESENHA Nº 422/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 13/10/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço do servidor abaixo:

Table with columns: LOT., NOME, MAT., PROC., ORIGEM DO TEMPO, PERÍODO, DIAS, PARECER GPREV.

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0956/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PORTARIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ORGÃO DE ORIGEM. Lists various processes for retirement by contribution.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0964/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PORTARIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ORGÃO DE ORIGEM. Lists a process for retirement by invalidity.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0968/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
06308-14	VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS	005.393-7	1820	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	DER
07743-14	SEVERINO MARINHEIRO DE SOUZA	003.579-3	1915	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	DETRAN
07785-14	FRANCISCO DE SÁ RIBEIRO	122.658-3	1931	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	UEPB
07787-14	FRANCISCO WILLIAM BRAGA	623.777-1	1930	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	UEPB
06511-14	ANTONIO FERNANDES ANDRADE	96.696-7	1876	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SESDS
06501-14	LUIZ CARLOS DA SILVA	134.934-1	1638	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEAP

João Pessoa, 15 outubro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2014/GSER João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização e movimentação dos equipamentos de informática, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita (SER),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de controle para a utilização, transporte, inspeção, recepção, montagem e movimentação dos ativos de Tecnologia da Informação - TI, conforme definidos no inciso III, do art. 7º, do Anexo I, da Portaria nº 227/GSER, de 13 de outubro de 2014, e em consonância com o disposto no art. 37, do citado Anexo.

Art. 2º Qualquer movimentação dos ativos de TI, nesses inclusos os microcomputadores, impressoras e outros periféricos, pertencentes à SER, só poderá ocorrer com autorização expressa da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

§ 1º A movimentação referida no *caput* se aplica a qualquer deslocamento de equipamento que venha a ser realizado entre as dependências da SER, ainda que de uma mesa para outra.

§ 2º A movimentação de ativo pertencente a fornecedor da SER, apenas poderá ser realizada com a autorização expressa do mesmo.

Art. 3º Os *notebooks*, por possuírem a portabilidade como característica, estão vinculados aos setores aos quais foram destinados, devendo a transferência dos mesmos entre os diversos setores da SER estar subordinada a esta Instrução Normativa.

§ 1º Os *notebooks* deverão ficar sob a guarda dos usuários que detêm a posse dos mesmos, mediante assinatura em Recibo de Movimentação de Equipamentos.

§ 2º Não se aplica aos *notebooks* o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 4º Qualquer ativo de TI deverá permanecer no local ao qual foi destinada sua instalação.

Art. 5º A movimentação de ativos de TI só poderá ser efetuada por pessoal especializado e sob autorização e orientação da GTI.

Art. 6º A retirada de qualquer equipamento de TI dos postos fiscais só poderá ocorrer com a autorização do respectivo Gerente Regional.

Parágrafo único. Esta autorização não se refere aos equipamentos encaminhados para manutenção na GTI e posterior retorno.

Art. 7º Quando necessário, o transporte de ativos de TI deverá ser efetuado mediante autorização e orientação da GTI.

Parágrafo único. Deverão ser observados cuidados especiais com o acondicionamento do equipamento a ser transportado, inclusive com embalagem e acomodação no veículo.

Art. 8º Quando da recepção de equipamento novo, a GTI providenciará a sua movimentação e registro junto ao almoxarifado da SER, bem como o cadastramento do mesmo em seu controle interno.

Parágrafo único. No recebimento de equipamentos novos, a GTI efetuará a conferência de sua conformidade com as especificações, quantidade e qualidade contratadas.

Art. 9º A GTI deverá efetuar cópia de segurança dos arquivos dos equipamentos encaminhados para manutenção.

Parágrafo único. A GTI deverá guardar a cópia de segurança referida no *caput* pelo prazo de trinta dias, contado do recebimento do equipamento pelo destinatário.

Art. 10 Quando houver necessidade de remoção de ativos de TI, o responsável pelo setor a solicitará, via abertura de chamado junto à GTI ou via formulário de solicitação disponibilizado na *intranet* da SER.

§ 1º A GTI deve gerar uma guia de transferência e enviar um técnico ao setor solicitado, com Ordem de Serviço - OS, o qual deverá, ao término dos trabalhos, apor a matrícula e coletar a assinatura do responsável pelo setor ou equipamento.

§ 2º O mesmo procedimento será realizado nos casos de substituição ou devolução de ativos de TI.

Art. 11 A solicitação de manutenção corretiva de ativo de TI deverá ser feita pelo responsável pelo setor, via abertura de chamado junto à GTI ou através de formulário próprio disponibilizado na *intranet* da SER.

§ 1º A referida solicitação deverá ser impressa e afixada ao equipamento com fita adesiva, para identificação do chamado junto à GTI.

§ 2º Quando a distância ou a conveniência do serviço, em função de disponibilidade de transporte, por exemplo, assim o requererem, o equipamento poderá ser despachado juntamente com a solicitação, observado o art. 7º desta Instrução Normativa.

Art. 12 Quando da recepção do equipamento para manutenção corretiva pela GTI, a mesma providenciará a conferência do chamado emitido, bem como o ativo de TI encaminhado, passando recibo ao transportador.

Art. 13 A GTI deverá comunicar ao Setor de Patrimônio da SER as movimentações de equipamentos efetuadas, quando esses forem tombados como bem de patrimônio.

Art. 14 A GTI será o órgão responsável pela aplicabilidade dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 15 Fica revogada a Instrução Normativa nº 012/12 - GSER, de 12 de julho de 2012.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 061/CGR

João Pessoa, 08 de outubro de 2014.

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB**, constituído pela Portaria nº 047/GSER, de 22 de fevereiro de 2012, considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2º e no art. 9º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003,

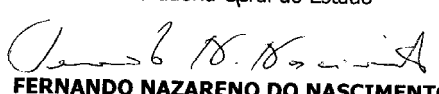
RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba - REFIS/PB, desde 08 de outubro de 2014, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.


LEONILSON DOS SANTOS DE LUCENA
 Secretária de Estado da Receita


FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA
 Procuradora Geral do Estado


FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO
 Secretária de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 061/CGR, de 08 de outubro de 2014.

CCICMS/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	ORGAO	PROCESSO No.
16.121213-1	MATOS AGRICOLA LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX	00588220051/2005
16.095192-5	MERCOSUL NORTE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	0000008932/2003

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1742ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 17 de OUTUBRO de 2014, às 9h30.

- I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
- II - EXPEDIENTE.
- III - JULGAMENTOS:
- IV - DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº 038.034.2013-0 – (Republicar)

Recurso AGR/CRF-788/2014
 Agravante: SÃO GERALDO COM. VAREJISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. – ME
 Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Preparadora: MARCOS SÉRGIO ALBUQUERQUE GADELHA
 Autuante: MARCUS SÉRGIO ALBUQUERQUE GADELHA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

2. Processo nº 032.524.2009-0

Recurso HIE/CRF-379/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MITRANOR MINERAÇÃO TRADICIONAL DO NORDESTE LTDA.
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS
 Autuante: ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

3. Processo nº 127.961.2010-4

Recursos HIE/VOL/CRF-400/2013
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 1ª Recorrida: OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 2ª Recorrente: OITI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO
 Autuante: RONALDO COSTA BARROCA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 143.815.2011-4

Recurso VOL/CRF-549/2013
 Recorrente: CLARO S/A.
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ/MARISE DO Ó CATÃO
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

5. Processo nº 137.747.2012-6

Recurso HIE/CRF-506/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: JOANA CAMPOS LEITE
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

6. Processo nº 015.422.2013-0

Recurso VOL/CRF-480/2013
 Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA.
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuantes: SOSTHEMAR PEDROZA BEZERRA/FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA/
 JOSÉ BARBOSA DE SOUZA FILHO
 Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

7. Processo nº 125.095.2010-5

Recurso VOL/CRF-356/2013
 Recorrente: MARIA DA GUIA DE FARIAS DE MEDEIROS
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
 Autuante: MARIA DA CONCEIÇÃO O DE AZEVEDO
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

8. Processo nº 127.960.2010-0

Recurso VOL/CRF-369/2013
 Recorrente: ICOMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERÁRIOS LTDA.
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: RONALDO COSTA BARBOSA
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

9. Processo nº 128.850.2012-1

Recurso VOL/CRF-224/2013
 Recorrente: MAURO NUNES PEREIRA FILHO
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: FÁBIO LIRA SANTOS
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

10. Processo nº 014.667.2012-3

Recurso HIE/CRF-252/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: DABET ARTES E COMÉRCIO LTDA.
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: FRANCISCO REGINA D M CAMPOS
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

11. Processo nº 126.931.2012-8

Recurso VOL/CRF-292/2013
 Recorrente: GH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: MARIA EMILIA ANTAS LEITA DE FRANÇA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

12. Processo nº 090.462.2011-7

Recursos HIE/VOL/CRF-339/2013
 1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 1ª Recorrida: MEDEIROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 2ª Recorrente: MEDEIROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

13. Processo nº 149.162.2011-0

Recursos VOL/CRF-269/2013
 Recorrente: ANTÔNIO CELIO FERNANDES
 Representante: CLAUDIO MARIO LIRA DOS SANTOS
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: EDUARDO CAVALCANTI DE MELLO
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 024.598.2009-7
 CRF- Nº 403/2013 – CELIA MARIA LIMA SANTOS – ME - PAT
 Processo nº 134.394.2011-6
 CRF- Nº 404/2013 - FRANCISCO WERICSSON DE ANDRADE PEREIRA - ME
 Processo nº 001.192.2012-1
 CRF- Nº 406/2013 – COMERCIAL DE BEBIDAS DO BREJO LTDA - PAT
 Processo nº 108.273.2012-4
 CRF- Nº 407/2013 – MADEREIRA MOURÃO LTDA EPP - PAT
 Processo nº 113.654.2012-4
 CRF- Nº 408/2013 – CÍCERO FERREIRA DAS NEVES - PAT
 Processo nº 134.724.2011-1
 CRF- Nº 410/2013 – J E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - PAT
 Processo nº 103.492.2010-7
 CRF- Nº 412/2013 – SISALNORTE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - PAT
 Processo nº 012.294.2009-6
 CRF- Nº 413/2013 – DROGAMAR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - PAT
 Processo nº 015.290.2012-3
 CRF- Nº 414/2013 – M DIAS BRANCO S.A. - PAT
 Processo nº 071.677.2011-9
 CRF- Nº 415/2013 – MANUEL CAMPOS DE OLIVEIRA - PAT
 Processo nº 054.077.2012-4
 CRF- Nº 416/2013 – CLASSIC INDÚSTRIA E COM DE CONFECÇÕES LTDA - PAT
 Processo nº 112.035.2010-7
 CRF- Nº 420/2013 – CARPINTARIA SILVA LTDA - PAT
 Processo nº 067.648.2011-2
 CRF- Nº 424/2013 – TIBROO COM DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - PAT
 Processo nº 070.962.2010-0
 CRF- Nº 426/2013 – ALESSANDRO MENDES DE SOUZA - PAT
 Processo nº 070.961.2010-6
 CRF- Nº 430/2013 – ALESSANDRO MENDES DE SOUZA - PAT
 Processo nº 060.788.2011-7
 CRF- Nº 433/2013 – JOSE HELIO LEAL FREIRE EPP - PAT
 Processo nº 129.117.2010-5
 CRF- Nº 438/2013 – M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - PAT
 Processo nº 026.363.2011-3
 CRF- Nº 439/2013 – ANTONIO CARLOS CANDIDO
 Processo nº 062.115.2009-3
 CRF- Nº 444/2013 – MARIA SÔNIA SANTOS DA SILVA - PAT
 Processo nº 140.140.2012-6
 CRF- Nº 445/2013 – JOCELMA MARQUES DA GAMA - PAT
 Processo nº 077.941.2010-1

CRF- Nº 446/2013 – CAUBY HONÓRIO JÚNIOR - PAT
 Processo nº 134.751.2011-9
 CRF- Nº 449/2013 – KARINNE MODAS LTDA
 Processo nº 134.820.2011-6
 CRF- Nº 460/2013 – QUEIROZ ARAÚJO & CIA LTDA
 Processo nº 134.804.2011-7
 CRF- Nº 461/2013 – G 2 COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
 Processo nº 135.016.2011-0
 CRF- Nº 462/2013 – M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
 Processo nº 134.772.2011-0
 CRF- Nº 463/2013 – GONÇALVES & LIMA LTDA EPP
 Processo nº 134.864.2011-9
 CRF- Nº 464/2013 – I S MODAS LTDA ME
 Processo nº 134.841.2011-8
 CRF- Nº 467/2013 – MM CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
 Processo nº 073.926.2011-8
 CRF- Nº 470/2013 – FRANCINILDA RIBEIRO PINHEIRO - PAT
 Processo nº 096.993.2009-5
 CRF- Nº 475/2013 – CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA EPP - PAT
 Processo nº 127.614.2010-1
 CRF- Nº 478/2013 – PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA - PAT
 Processo nº 002.311.2012-5
 CRF- Nº 481/2013 – C.G. IND E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - PAT
 Processo nº 134.778.2011-8
 CRF- Nº 482/2013 – FRENTE ÚNICA MODAS LTDA
 Processo nº 134.870.2011-4
 CRF- Nº 483/2013 – MENEZES & RABELO COM DE CONFECÇÕES LTDA
 Processo nº 017.753.2012-0
 CRF- Nº 489/2013 – JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA NETO ME - PAT
 Processo nº 076.689.2011-0
 CRF- Nº 490/2013 – NUNES E FIGUEIREDO LIMITADA - PAT
 Processo nº 134.720.2011-3
 CRF- Nº 495/2013 – FERREIRA MALHA LTDA EPP
 Processo nº 121.987.2012-4
 CRF- Nº 499/2013 – C A COM DE MADEIRAS E ACABAMENTOS LTDA - PAT
 Processo nº 007.510.2008-7
 CRF- Nº 501/2013 – POSTO NOVA LUCENA LTDA
 Processo nº 134.876.2011-1
 CRF- Nº 502/2013 – MENEZES & RABELO COM DE CONFECÇÕES LTDA
 Processo nº 134.905.2011-4
 CRF- Nº 503/2013 – B B T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
 Processo nº 134.932.2011-1
 CRF- Nº 504/2013 – DIJUAN IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA
 Processo nº 105.643.2012-9
 CRF- Nº 508/2013 – OK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PAT
 Processo nº 134.923.2011-2
 CRF- Nº 513/2013 – B H COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
 Processo nº 077.308.2011-0
 CRF- Nº 514/2013 – AUREA LUCIA DOS ANJOS MEDEIROS ME - PAT
 Processo nº 134.898.2011-8
 CRF- Nº 517/2013 – ROBSON HERRERO
 Processo nº 134.924.2011-7
 CRF- Nº 518/2013 – ANDRADE & BARROS LTDA
 Processo nº 134.910.2011-5
 CRF- Nº 519/2013 – ANDRADE & BARROS LTDA
 Processo nº 134.901.2011-6
 CRF- Nº 520/2013 – B & T CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
 Processo nº 134.827.2011-8
 CRF- Nº 521/2013 – TAOLE ACESSORIOS FERMINOS LTDA.
 João Pessoa, 13 de outubro de 2014.


 GIANNACUNIA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 PRESIDENTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01482/2014/CAD 10 de Setembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1403592014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2014.

**Publicado no D.O.E de 15.10.2014
 Republicado por erro na assinatura**


 1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01482/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.320-0	GENILDO FLORO DE MIRANDA	R. ANTONIO FREIRE DA NOBREGA, Nº 102 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 01680/2014/CAD

1 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1449122014-0, 1463962014-4, 1449932014-3;

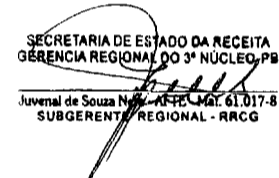
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2014.


 SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
 Juvenal de Souza Neto - AFE - MAT. 61.017-8
 SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01680/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.208.259-2	DANTAS & ARAUJO TRANSPORTADORA LTDA - ME	JOAO DA SILVA PIMENTEL, Nº 321 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.207.530-8	ESTUDIO I1 COMERCIAL DE MOVEIS PROJETADOS EIRELI ME	JOSE DE ALENCAR, Nº 367 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.080.295-4	MARIA INES DE ALMEIDA MEDEIROS	AFONSO CAMPOS, Nº 00008 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01741/2014/CAD

13 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1546372014-2, 1573092014-8, 1547852014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/10/2014.


 1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01741/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.208-0	SOGEINVERCA NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA	CORONEL MIGUEL SATYRO, Nº 353 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.189.768-1	ADERALDO DO REGO GOMES - ME	NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1840 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.151-0	RAQUEL MASCENA DE ARAUJO CAVALCANTI	COMENDADOR MARIBONDO, Nº 50 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 01700/2014/CAD

6 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1515922014-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 01700/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.235.873-3	ATACADAO BATISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	MARECHAL RONDON, Nº 442 - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 01736/2014/CAD

10 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 01736/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.978-2	LIGIA MACIEL DE LIMA	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº 846 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.446-0	CLEOVAN CUSTODIO DE LIMA	LG DO MERCADO, Nº - IMACULADA	BAYEUX / PB	FONTE
16.149.385-8	PEREIRA E SANTOS LTDA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 22 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01673/2014/CAD

30 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1504032014-0, 1424662014-9, 1424672014-3, 1424682014-8, 1424692014-2, 1424712014-0, 1424722014-4, 1424772014-7, 1424792014-6, 1424892014-0, 1424912014-7, 1424922014-1, 1424942014-0, 1424972014-4, 1425002014-2, 1425012014-7, 1425042014-0, 1425072014-4, 1425082014-9, 1425092014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETTI BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 01673/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.702-8	ALINE ALVES DA SILVA - ME	R ANTONIO DUNGA, Nº 41 - FATIMA SANTOS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.113-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CONFECÇÕES	R ROMUALDO ROLIM, Nº 00470 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.134.864-5	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	R ROMUALDO ROLIM, Nº 00053 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.037.453-7	FRANCISCO EMÍDIO DE OLIVEIRA	SAO PEDRO, Nº 00171 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.133.872-0	CREUZA ODILIA ALVES	R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, Nº 00070 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.003.047-1	VITORIANO PAULO DO NASCIMENTO	R CORONEL GUIMARAES, Nº 00001 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.135.169-7	Z B F COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R TENENTE SABINO, Nº 67 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.135.677-0	MARIA SALETE DO NASCIMENTO LEITE CALCADOS	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 86 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.105.651-2	EULALIA OLIVEIRA FONSECA	R FRANCISCO MARTINS, Nº 00239 - TERCEIROS	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.136.231-1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	R MNS SABINO COELHO, Nº 00449 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.132.522-0	FRANCISCA ROCHA MENDES	R DOUTOR VICENTE LEITE ROLIM, Nº 00367 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.093.748-5	FRANCISCO ALVES BRAGA	R JOAO CASSIMIRO DE LIRA, Nº 00374 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.082.079-0	ELIOSMAR BENEDITO BEZERRA	PC CORACAO DE JESUS, Nº 00006 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.144.189-0	ROBERLANIA VASCONCELOS DE ARAUJO	R PEDRO AMERICO, Nº 04 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.138.968-6	RITA DE CASCIA DA SILVA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00086 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.141.169-0	SIGUYNA ALVES ALENCAR HOLANDA	R EPIFANIO SOBREIRA, Nº 218 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.089.132-9	FRANCISCO XAVIER ROLIM	R JOSE ALVES CUNHA, Nº 00025 - POR DO SOL	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.089.153-1	A L DOS SANTOS MERCEARIA	AV MOURA TEIXEIRA, Nº 00000 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.082.088-0	ZILMA LIRA CARTAXO	R ENGENHEIRO COELHO SOBRINHO, Nº 00002 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	FONTE
16.228.567-1	LEANDRO FERREIRA MENDES - ME	R ENGENHEIRO PAULO PIRES FERREIRA, Nº 82 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 01708/2014/CAD

7 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2014.


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 01708/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.201-9	JOSE FELIPE DINIZ NETO	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 43 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01697/2014/CAD

3 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1548852014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora
Margônia M. A. P.
Coletora - Mat. 147.017.

Anexo da Portaria Nº 01697/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.024.437-4	EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA SA	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	SOUSA / PB	NORMAL
16.157.040-2	AVANI DA SILVA DINIZ FILHO	MANOEL GADELHA FILHO, Nº 09 - GATO PRETO	SOUSA / PB	NORMAL
16.200.518-0	RAIMUNDO LUIZ NETO - ME	MANOEL GADELHA FILHO, Nº 36 - GATO PRETO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.323-0	ISNAYLHA COSTA LIMA 05918046380	R JOSE BATISTA DA SILVA, Nº 33 - ALTO BELA VISTA	UIRAUNA / PB	NORMAL
16.168.853-5	SUPERMERCADO CENTRAL LTDA - ME	ANA CARTAXO DA NOBREGA, Nº 5 - RACHEL GADELHA	SOUSA / PB	NORMAL
16.223.829-0	JOSE GOMES FERREIRA EIRELI	TOMAZ PIRES DOS SANTOS, Nº 70 - BANCARIOS	SOUSA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01105/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1139062014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

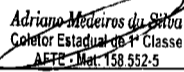
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Mat. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01105/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.162-0	FRANCISCA ANDRADE DE ALMEIDA	R JOAO RAIMUNDO DA SILVA, Nº 55 - ALTO DA BOA VISTA	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01108/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1138992014-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

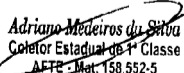
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Mat. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01108/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.067-7	DAISY DE OLIVEIRA BATISTA	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 121 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01110/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1138942014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

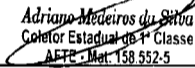
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Mat. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01110/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.190.001-1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA VESTUARIO - ME	R MARIA RIBEIRO SILVA, Nº S/N - LINHA DE FERRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01117/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1139812014-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

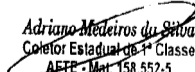
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Mat. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01117/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.025.237-7	INDUSTRIA DE DOCES ADINAH LTDA	R LOCUTOR VALDEREDO ROMAO DE OLIVEIRA, Nº 13 - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01123/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1140212014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Meideiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01123/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.069-6	MARIA APARECIDA GOMES	R MANOEL LINO, Nº 71 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01131/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1140392014-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Meideiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01131/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.548-1	SIVALDO PEREIRA MATIAS	AV RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, Nº 0000 - LINHA DE FERRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTARIA Nº 01135/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1140242014-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Meideiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AETE - Matr. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01135/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.125-5	NEY ANDESON SOARES	R ESTUDANTE KIMARA FERREIRA, Nº 31 - CABO BRANCO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 719/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, com vigência a partir do dia 01 de novembro de 2014, a saber:

01. JOÃO PESSOA	Fórum Cível				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Câmara Cível	Marcus Antônio Gerbasi	071.148-9	1º/2014	2496/2014	-0-
Câmara Criminal	Maria do Socorro Tamar Araújo Celino	073.962-6	2º/2013	0415/2014	-0-
	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014	-0-
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
5ª Família	Samuel Bastião P. de Lima	072.381-9	2º/2014	5714/2013	Conceição Lourdes Arcoverde
	Ângela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013	Risalba Cavalcanti de Lima
VARA (FAZENDA)	EXERCÍCIO				
2ª Faz. Pública	Nadja Soares Baía	088.457-0	2º/2014	2026/2014	Francisco de Assis Coelho
3ª Faz. Pública	Terezinha Alves Andrade de Moura	062.163-3	1º/2014	3175/2014	Ariane Fonseca Brito
4ª Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	-0-
5ª Faz. Pública	Mª Madalena Abrantes Silva	094.800-4	2º/2014	5799/2013	Mª de Fátima Leite Ferreira
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO				
2ª Cível	Vera Lúcia F. Marques Carreiro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
3ª Cível	Vera Lúcia F. Marques Carreiro	095.692-9	1º/2014	6043/2013	-0-
5ª Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	José Ailton Gomes de Souza
6ª Cível	Diana Rangel Picolli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
8ª Cível	Diana Rangel Picolli	099.926-1	1º/2014	5641/2013	-0-
13ª Cível	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	2º/2013	6073/2013	-0-
16ª Cível	Maria do Rosário de Castro	063.850-1	2º/2014	5851/2013	Francisco Freire de Figueiredo Filho
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO				
1ª Criminal	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014	-0-
4ª Criminal	Semiramis Abílio Diniz	092.092-4	2º/2014	5919/2013	Hercília Maria Ramos Régis

7ª Criminal	Delano Alencar Lucas de Lacerda	090.920-3	2º/2014	4232/2013	-0-
Vara de Exec. Penal	Severino Nunes Lucena	075.486-2	2º/2014	4883/2013	-0-
	Maria Tamara Lira de Souza	063.054-3	2º/2013	1492/2014	-0-
VARA (INF E JUVENTUDE) EXERCÍCIO					
1ª Inf. Juventude	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013	-0-
2ª Inf. Juventude	Sônia Regis Vital Maia	053.008-5	2º/2013	2885/2013	-0-
VARAS (MANGABEIRA) EXERCÍCIO					
1ª Mangabeira (Cível)	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	2º/2014	1085/2014	-0-
3ª Mangabeira (Criminal)	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014	-0-
5ª Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013	-0-
6ª Mangabeira (Família)	Maria de Fátima Andrade de Souza	077.735-8	1º/2014	5763/2013	-0-
1ª Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira	Elza Régis de Oliveira Lima	079.022-2	2º/2014	1085/2014	Mércia Maria Araújo Lima
	Fernando Enéas de Souza	093.379-1	1º/2014	1944/2014	-0-
JUIZADOS EXERCÍCIO					
1ª Juiz. Aux. da Família (Centro de Mediação da Família)	Ângela Maria D. L. Abrantes	073.206-1	1º/2014	6107/2013	-0-
2ª Juiz. Esp. Cível	Paulo Roberto de Moura Bezerra	080.505-0	2º/2014	6152/2013	Elenice de França Lemos
3ª Juiz. Esp. Cível	Fernanda Porto de Araújo Lima	094.959-1	1º/2014	2919/2014	Gildvan Lopes da Silva
Juizado Especial Criminal (1ª Jecrim)	Carlos Calisto de Oliveira	068.622-1	2º/2014	0893/2014	-0-
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI) EXERCÍCIO					
1ª Tribunal Júri	José Celestino Tavares de Souza	059.273-1	2º/2013	2241/2014	-0-
2ª Tribunal Júri	Argemiro Queiroz de Figueiredo	087.034-0	2º/2014	5863/2013	-0-
ATENDIMENTO EXERCÍCIO					
Núcleo de Atendimento	Isabel Carlos Rocha	085.604-5	2º/2014	0711/2014	-0-
SEDE DA DEFENSORIA EXERCÍCIO					
Gabinete do Subdefensor Geral GEA	Jaime Ferreira Carneiro	069.509-2	1º/2014	3969/2014	-0-
	Maria de Fátima Marques	110.405-5	1º/2014	6016/2013	-0-
COMARCA					
02. BAYEUX					
1ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimaraes	089.158-4	2º/2014	1046/2014	-0-
2ª Vara	Marcos Antônio Medeiros Guimaraes	089.158-4	2º/2014	1046/2014	Francisco Vieira M. Filho
COMARCA					
03. CABEDELO					
1ª Vara (Criminal)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013	-0-
2ª Vara (Inf. e Juv)	Maria Eledite Azevedo Isidro	080.769-9	1º/2014	5276/2013	Gláucia Amelia S. Barbosa
3ª Vara (Família)	Alba Neide Máximo da Silva	074.278-3	1º/2014	1043/2014	Tânia Vieira Barros
4ª Vara (Cível)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013	Maria Valeriano de O. Marques
Juizado (misto)	Rosenilda Marques da Silva	134.851-5	1º/2014	5100/2013	-0-
COMARCA					
04. SANTA RITA					
1ª Vara (Criminal)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014	-0-
2ª Vara (Inf. e Juv.)	Elba Maria Suassuna de Lucena	079.733-2	2º/2014	2624/2014	-0-
3ª Vara (Família)	Maria Fausta Ribeiro	056.952-6	1º/2014	3286/2014	-0-
COMARCAS					
05. CAMPINA GRANDE					
VARA (CÍVEL) EXERCÍCIO					
1ª Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014	-0-
3ª Cível	Severino Badu de Araújo	080.552-1	2º/2014	1442/2014	-0-
9ª Cível	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013	-0-
	Gercilena Sucupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014	-0-
	Marise Pimentel Figueiredo Luna	090.236-5	2º/2013	3449/2013	-0-
Feitos Especiais					
VARA (CRIMINAL) EXERCÍCIO					
2ª Vara Criminal	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	2º/2014	6039/2013	-0-
Vara de Entorpecentes	Kátia Lanusa Sá Vieira	087.038-2	2º/2014	6039/2013	-0-
Vara de Execução Penal	Paulo Sérgio Garcia de Araújo	079.160-1	1º/2014	5628/2013	-0-
NÚCLEO ATENDIMENTO EXERCÍCIO					
	Gercilena Sucupira Meira	094.650-8	1º/2013	0538/2014	-0-
COMARCAS					
05. ARARA					
	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014	-0-
08. BELÉM					
	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013	-0-
13. CAAPORÃ					
	Lúcia de Fátima Freires Lins	103.601-7	2º/2013	2709/2014	-0-
15. CACIMBA DE DENTRO					
	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013	-0-
16. CAIÇARA					
	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5972/2013	-0-
18. CRUZ DO ESPÍRITO SANTO					
	Ricardo José Costa Souza Barros	096.232-5	1º/2014	3598/2014	-0-
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO					
	Julita Costa Aranha	079.289-6	2º/2013	6060/2014	-0-

20. JUAZEIRINHO	Felisbela Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013	-0-
26. PIRPIRITUBA	Paulo Sérgio Lyra Pereira da Silva	082.967-6	2º/2013	2876/2014	-0-
29. REMÍGIO	Ana Paula Miranda dos S. Diniz	098.802-2	2º/2014	5826/2013	-0-
35. SERRARIA	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014	-0-
COMARCAS					
03. ARARUNA	Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	2º/2013	3548/2013	Vera Lúcia Marques Braga
05. BANANEIRAS	Maria Goretti Pereira de Oliveira	084.047-5	1º/2013	5812/2013	Elizete da Cunha Pereira
11. GUARABIRA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
3ª Vara	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013	-0-
5ª Vara Mista	Ana Maria Monte Andrade de Moraes	093.723-1	2º/2014	5780/2013	-0-
12. INGÁ	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	José Régis da Silva	107.198-0	1º/2014	5912/2013	Antonio de Pádua Fernandes
13. ITABAIANA	Pedro José da Silva	088.915-6	2º/2014	1181/2014	Luís Guedes M. Filho
16. MAMANGUAPE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013	-0-
Juizado Especial Misto	Arland de Souza Lopes	097.279-7	2º/2014	5601/2013	-0-
17. MONTEIRO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013	-0-
3ª Vara	Maria de Fátima Fernandes Batista	094.990-6	2º/2013	5910/2013	-0-
18. PATOS	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
5ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014	-0-
7ª Vara	Aluizio Hilário de Souza	065.693-3	2º/2014	3504/2014	Francisco Lopes de Lacerda
19. PEDRAS DE FOGO	Reginaldo de Sousa Ribeiro	079.457-1	2º/2014	0773/2014	-0-
22. PILAR	Maria de Fátima Barbosa Durand	080.199-2	2º/2014	0544/2014	-0-
25. QUEIMADAS	Marise Pimentel Figueiredo Luna	090.236-5	2º/2013	3449/2013	-0-
28. SÃO JOÃO DO CARIRI	Felisbela Martins de Oliveira	127.779-1	2º/2014	4606/2013	-0-
30. SAPÉ	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013	Sônia Maria Patrício Porpino
3ª Vara Mista	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	2º/2014	6031/2013	Tereza Cristina Torres Vanderlei
31. SOLÂNEA	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	2º/2013	0776/2014	-0-
32. SOUZA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Maria Juvinate Anacleto	135.322-5	1º/2014	2165/2014	-0-
2ª Vara	Maria Juvinate Anacleto	135.322-5	1º/2014	2165/2014	-0-

Publique-se.

Cumpra-se.

Republicada no Diário Oficial em 11/10/2014.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 743/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO LOPES DE LACERDA**, Símbolo DP-2, matrícula 127.484-8, Membro desta Defensoria, para atuar nos Processo em tramitação na 7ª Vara da Comarca de Patos em que funcione como Juíza a Dra. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda Felinto, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 744/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 804/2013-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial de 1/12/2013, que designou o Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, para exercer suas funções institucionais junto a 1ª Vara da Comarca de Cuité.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 745 /2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 19/09/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13

de outubro de 2014, e o que consta no **Processo Nº3899/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, a Defensora Pública de segunda entrância MARIA DO ROSARIO LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 69.029-5, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de terceira entrância, símbolo DP-3, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da Vara de Sucessões da Comarca de Campina Grande.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 746 /2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 19/09/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2014, e o que consta no **Processo Nº3900/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, a Defensora Pública de segunda entrância ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG, Símbolo DP-2, matrícula 73.758-5, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de terceira entrância, símbolo DP-3, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 747 /2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 19/09/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2014, e o que consta no **Processo Nº3799/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Antiguidade, o Defensor Público de segunda entrância PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL, Símbolo DP-2, matrícula 63.097-7, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de terceira entrância, símbolo DP-3, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 748/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 19/09/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2014, e o que consta no **Processo Nº3922/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, a Defensora Pública de segunda entrância JUSSARA MARIA SILVA LEMOS, Símbolo DP-2, matrícula 79.451-1, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de terceira entrância, símbolo DP-3, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 749/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 19/09/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2014, e o que consta no **Processo Nº3814/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, a Defensora Pública de segunda entrância HERCÍLIA MARIA RAMOS REGIS, Símbolo DP-2, matrícula 80.870-9, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de terceira entrância, símbolo DP-3, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 750/2014 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 79 e seguintes, da Lei Complementar Estadual Nº 104/2012, de acordo com o Edital Nº 003/2014-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 19/09/2014 e, considerando a deliberação do Conselho Superior, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2014, e o que consta no **Processo Nº3827/2014-DPPB**.

RESOLVE promover, pelo critério de Merecimento, o Defensor Público de segunda entrância MARCOS ANTONIO M. GUIMARÃES, Símbolo DP-2, matrícula 89.158-4, para a classe imediatamente superior de Defensor Público de terceira entrância, símbolo DP-3, do quadro da Defensoria Pública do Estado, para ocupar a titularidade do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 121/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18,c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do Defensor Público abaixo.**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4104/2014	69.695-1	Haglay Gleide de Brito Barros	90	De 03.10.2014 a 01.01.2015

João Pessoa, 13 de outubro de 2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria Nº 003/2014-DPPB/CS

João Pessoa, 13 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 104, de 23 de maio de 2012.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 001/2014-DPPB/CS e a Portaria nº 002/2014-DPPB/CS, publicadas no Diário Oficial em 11/10/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EDITAL Nº 005/2014

Comunicamos a Vossa Senhoria nos termos do artigo 698 e seus incisos, combinado com o artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – (Pat), aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de Junho de 1997 que se encontra nesta Repartição Fiscal o **AUTO DE INFRAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO**, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a importância nele discriminada através desta coletoria, ou em igual período, interpor Recurso Voluntário ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF, de acordo com o art. 721 - §§ 1º, 2º - RICMS-PB. Vencido o prazo para apresentação do Recurso Voluntário, a decisão passa a ser definitiva logo na 1ª Instância, devendo o débito ser inscrito na Dívida Ativa com a conseqüente remessa para Procuradoria do Estado para cobrança executiva. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de Dezembro de 1996.

Relação das Firmas

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/ APREENSÃO	PROCESSO
IVALDO DE SOUSA COSTA	16.164.180-6	933.00008.09.00000528/2013-49	0413622013-8
IVALDO DE SOUSA COSTA	16.164.180-64	933.00008.09.00000527/2013-02	0413272013-6

Catolé do Rocha – PB, 22 de Setembro de 2014

ADRIANO MEDEIROS DA SILVA
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL Nº 17/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 11, §1º Inciso III, combinado com Artigo 46, §1º, Processo administrativo Tributário - PAT -- aprovado pela Lei 10.094, de 27 de Setembro de 2013, ficam INTIMADOS os representantes legais das firmas abaixo relacionados a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto a Gerencia Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revêis as citadas empresas, sendo encaminhados os referidos débitos para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Artigo 12, §1º do PAT.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS/ AUTUADAS

Razão Social	INSC / CNPJ / CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LUZIA RODRIGUES	16.134.802-5	93300008.09.00001581/2014-48	1424522014-7
FRANCISCO DE ASSIS FILHO	16.216.419-0	93300008.09.00001537/2014-38	1402862014-7
FRANCISCO DE ASSIS FILHO	16.216.419-0	93300008.09.00001535/2014-49	1402842014-8

Itaporanga-PB, 30 de Setembro de 2014.

Victor Felipe dos Santos
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**EDITAL Nº 066/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
TV Filme Sistemas Ltda	16.121.843-1	00115529/2014
Igreja em Campina Grande	16.226.491-7	00115580/2014
A Gomes Dantas	16.170.444-1	00061192/2014
Josinaldo Galdino Farias	16.166.122-0	00061179/2014
Laercio Antonio de O. Figueiredo	16.171.598-2	00061198/2014
Gilberto de Souza Moura	16.123.184-5	00060879/2014
Marinalva dos Santos Vital	16.177.393-1	00061218/2014
Izaia dos Santos Ribeiro	16.161.956-8	00061132/2014

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 03 de outubro de 2014

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 067/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
Silveira Ind e Com. de Art. Do Vestuário Ltda	16.150.337-3	00061051/2014
Espinheiro Com. Mate. De Const. Serv. De Locações Ltda	16.154.329-4	00061083/2014
José Lourinaldo Chaves de Freitas	16.130.547-4	00060920/2014
Manos Comercio de Couros Ltda	16.210.750-1	00060060/2014
Biotec Com. Ind. de Esquadrías E. de Cont. Ambiental Ltda	16.162.790-0	00113298/2014
Dispal Dist. Paraibana de Alimentos Ltda	16.157.781-4	00114961/2014
Luciana de Sousa Figueiredo	16.169.919-7	00113318/2014

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 03 de outubro de 2014

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRG

Defensoria Pública
do Estado da Paraíba

ATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.(07.10.2014), às 09:00hs. na sala de reuniões do Edifício-Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito Parque Solon de Lucena 300 – Centro João Pessoa/Pb (Art. 24 § 2º da Lei 104/2012) com a presença – Dr. **VANILDO OLIVEIRA BRITO -Presidente**; Sub-defensor Geral **JAIME FERREIRA CARNEIRO**; Dr. **ELSON PESSOA DE CARVALHO, Corregedor Geral** e os Conselheiros Dr. **OTAVIO GOMES DE ARAUJO**; Dra. **MARIA DE FÁTIMA MARQUES**; Dr. **RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS**, Dra. **MARIA DE FATIMA SOUZA DANTAS** e Dr. **ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, com a presença da Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, Dra. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos detalhados e descritos na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior por unanimidade de seus membros, tomou as seguintes DECISÕES:

1. Tornar sem efeito a Resolução nº 020/2014-DPPB/CS;
2. Editar Resolução nº 023/2014 de 07 de outubro de 2014, que dispõe sobre a eleição para o cargo de **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, biênio 2014/2016**;
3. Compor a Comissão Eleitoral para eleição do Defensor Público Geral, composta pelos Defensores Públicos: O Defensor Público Antonio Rodrigues de Melo na condição de Presidente e os Defensores Públicos Jeziel Magno Soares e Fábio Liberalino da Nóbrega na condição de Membros, tendo como suplente o Defensor Público Gilberto Magalhães da Silva.
4. Compor a Comissão de Recurso para Eleição do Defensor Público Geral, composta pelos Defensores Públicos: O Defensor Público Jose Celestino Tavares na condição de Presidente e os Defensores Públicos José Alípio Bezerra de Melo e Roberto Sávio de Carvalho Soares na condição de Membros, tendo como suplente a Defensora Pública Valeria Lopes Onofre Vita.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
Presidente do Conselho Superior